



**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO – DRAMN-RJ**

NORINT DRAMN-RJ 002B/2020

ASSUNTO: DEPENDENTES DE SÓCIOS E SÓCIOS ESPECIAIS

- Referência: a) Estatuto do Abrigo do Marinheiro; e
b) Regimento Interno do DRAMN-RJ;
c) NORINT 001E/2020 do DRAMN-RJ - Associação, Emissão de Cartão

1- PROPÓSITO

Estabelecer definições e procedimentos para afiliação de dependentes dos sócios do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no Rio de Janeiro – DRAMN-RJ, bem como definir quem são os **Sócios Vinculados**, **Sócios Especiais** e o *modus operandi* para suas associações ao DRAMN-RJ.

2- DEPENDENTES DO SÓCIO DEPARTAMENTAL REGULAR E ESPECIAL

2.1 São considerados dependentes dos **Sócios Departamentais Regular e Regular Especial**, os listados reconhecidos legalmente na mesma forma e padrão utilizados pela Marinha do Brasil de acordo com o Art. 6º, Item IV, §1º da referência a:

- a) o cônjuge;
- b) A (o) companheira (o), devendo para isso apresentar Sentença Judicial Declaratória, ou Justificação Judicial, ou ainda, Escritura Pública de Constituição de União Estável, caso não tenha RG emitida pela Marinha do Brasil; e
- c) filhos menores de 21 anos;
- d) filhos/enteados maiores de 21 anos e até 24 anos, desde que comprovem estar matriculado em:
 - I) estabelecimento de ensino fundamental, médio ou universitário, comprovado mediante declaração escolar atual; e
 - II) cursos pré-vestibular, preparatório para ingresso nos órgãos de formação das Forças Armadas e Auxiliares, ou em curso regular de capacitação, comprovado por meio de declaração de matrícula em curso atual;
- e) filhas maiores de 21 anos, enquanto estiverem solteiras, sem remuneração e viverem sob a dependência econômica e sob o mesmo teto do titular, na mesma forma e padrão utilizado pela Marinha do Brasil.

2.2 Poderão ser considerados dependentes do **Sócio Departamental Regular e Especial** (exceto para os militares praças e civis assemelhados da Força Aérea Brasileira e do Exército Brasileiro e funcionários do Abrigo do Marinheiro), para fins de associação, denominados **Sócios Vinculados**, desde que paguem

